CONTRATO N° 085/2023

PROCESSO DMINISTRATIVO 070/2023

ADESÃO/ SRP N° 001/2023

O MUNICIPIO DE PADRE MARCOS – PI, inscrita no CNPJ: 06.533.788/0001-40, localizada na Rua Anfrísio Macedo, nº. 150, Centro – Padre Marcos - PI, neste ato representada por JOSÉ VALDINAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 2.030.676 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.828.313-20, Prefeito Municipal de Padre Marcos-PI, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Francisco de Araújo, s/n, Centro, na cidade de Padre Marcos-PI, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **44.657.358/0001-67,** Estabelecida na Av Senador Helvídio Nunes nº1070 – Bairro, Catavento – Picos – PI, neste ato representado pelo seu socio administrador o senhor Francisco Jaillson da Silva Campos, brasileiro, Natural da Cidade de Jaicós-PI, casado, portador do CPF: 011.485.033-07, residente e domiciliado na Rua Sitonho Dantas, S/N, Cata-Vento, na Cidade de Picos-PI. doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, da ADESÃO nº 009/2023, e Pregão Eletrônico nº 16/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 070/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a adesão ao SRP do município de Oeiras – PI, na condição de carona, a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Padre Marcos-PI, **Ata de Registro de Preços nº 009/2023– Pregão Eletrônico nº 016.2023- PMO**, Termo de homologação e Adjudicação publicado no diário oficial das prefeituras piauiense, Edição 519 - Teresina (PI) – Sexta-Feira, 14 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 070/2023, Procedimento nº 001/2023, sob a modalidade Adesão do Município de Oeiras do Piauí-PI e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta dos recursos provindos do RECURSO FEDERAL (EMENDA PARLAMENTAR-ASSISTÊNCIA SOCIAL) E OUTROS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

José Valdinar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 864.828.313-20

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307
Assinado de forma digital por FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307 Dados: 2023.09.29 12:12:50 -03'00'

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ **642.852,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais),** que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**. **CLÁUSULA DÉCIMA**:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato e assim findando no dia 29 de março de 2024, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 8.666/93 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Padre Marcos - PI, para

José Valdinar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 864.828.313-20

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307
Assinado de forma digital por FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307
Dados: 2023.09.29 12:13:09 -03'00'

dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Padre Marcos-PI (PI), 29 de setembro de 2023.

José Valdinar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 864.828.313-20

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307

Assinado de forma digital por FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307
Dados: 2023.09.29 12:13:25 -03'00'

PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.657.358/0001-67

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Francisco Eurialdo Dos Dos Ferreira
CPF: 066.430.393.55

2- NOME: Janete Matildes da Silva
CPF: 034.459.023-21